

DESPACHO AO SETOR DE LICITAÇÕES

Ao

Sr. Olavo Rodrigues

Agente de Contratação do Município de Crateús-CE;

CRATEÚS

Prezado Senhor,

Encaminhamos o Primeiro Adendo ao Edital de Pregão Eletrônico nº PE005/2024-SESA, que visa a AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENS. MÉDICO-ODONTOLOGICO, LABORATORIAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTOS DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE, para anexação ao processo originário, e que seja reaberto prazo para reapresentação das propostas de preços.

Atenciosamente,

Crateús-CE, 28 de agosto de 2024



Patrícia Mesquita Braga

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

**1º TERMO ADENDO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE005/2024-SESA.**

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE005/2024-SESA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTOS DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE.

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Crateús, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE005/2024-SESA, e,

Considerando que os prazos de entrega constantes do processo não permitem seu efetivo cumprimento.

Considerando que a processo de contratação deve ter alinhamento com as peculiaridades do mercado;

Considerando que o prazo de entrega constante poderá causar riscos à competitividade e assim, desatende o interesse desta Administração que prima pela ampliação do universo de propostas;

Considerando a legalidade necessária nos processos de contratação, assim como a isonomia, e a inclusão de um número elevado de propostas, o que culmina em vantagem ao Município;

Considerando que alterar o prazo de entrega para 20 (vinte) dias não trata-se de alteração à proposta de preços propriamente dito mas poderia desencorajar licitantes à participação desta licitação e por isso implica na divulgação nos mesmos meios inicialmente publicados, e reaberto prazo para apresentação da proposta e lances, na forma do parágrafo 1º do artigo 55 da Lei nº 14.133/21;

Considerando que quanto maior a publicidade maior a chance de mais propostas e, portanto, proporcionalmente maior vantagem ao Município;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar informações constante do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE005/2024-SESA, assim como as datas de cadastramento e realização da sessão pública de licitação através deste 1º Termo Adendo, conforme especificado a seguir:

I – Fica o prazo de entrega constante do item 5.1 do Anexo I (termo de referência do edital em referência, alterado de 05 (cinco) dias, para o prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da emissão de requisição formalizada pelo contratante;

II – Fica reaberto prazo regimental para a licitação, modificando-se sua data de realização para o dia 11 de setembro de 2024, às 11:00 horas;

Art. 2º - Ratifica-se as demais disposições contidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE005/2024-SESA, as quais não foram modificadas através do presente instrumento.

Art. 3º Este adendo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Crateús-CE, 28 de agosto de 2024.



Patrícia Mesquita Braga

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde